

LEI Nº. 3542 / 2011.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.**- Fica denominada de Rua **CECÍLIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, a Rua Projetada nº.04 no Loteamento Princesa de Galles, neste Município.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 24 de maio de 2011.

  
**Ozano Brito Valença**  
Prefeito